



## **DECRETO Nº 158/2009**

Altera o art. 2º do Decreto nº 103/2008 de 21 de maio de 2008, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor **VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o art. 2º, do Decreto nº 103, de 21 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 59,05% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 391,91 (trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), capitulado no art. 24 da Lei Complementar 188/2007; e Abono Salarial no valor de R\$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o art. 1º, da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 478,23 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 5.738,76 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) anuais.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 07 de agosto de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 11 / Agosto / 2009  
 DE N.º 06527  
 UMUARAMA, 11 / 08 / 2009  
 09  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

Assinatura